



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL 001\2018**

A Comissão Avaliativa nomeada por Portaria 001/2018 de 04 de janeiro de 2018 e a Secretaria Municipal de Educação Professora Sandra Mara Haerter Vedovato, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Curricular para contratação na área da Educação e Cultura, estabelecendo os critérios de avaliação dos currículos com os requisitos expostos abaixo, onde os interessados deverão entregá-los na Secretaria Municipal de Educação, com início da entrega no dia 08 (oito) e finalizando no dia 12 (doze) de janeiro do corrente ano, das 07H00min às 11H00min (período matutino) e das 13H00min às 17H00min, situado a Rua Avenida Wilmar Martinez Marques, nº 370, Centro, Antonio João-MS. para preenchimento de vagas denominadas a demanda de cargos:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O presente Processo Seletivo Curricular será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será acompanhado pela Comissão de Análise de Currículos.
- 1.2- Todo e qualquer candidato selecionado serão chamados ao ocupá-los de acordo com a demanda de cargos.
- 1.3- Os critérios de análise de currículos, será conforme Lei Complementar Nº 030/09, em 17 de dezembro de 2009 que, “Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Antônio João- Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências” e no Plano de Cargo e Carreira- PCC.

Artigo 36- Fica instituído o cadastro de Contratações Temporárias, em caráter emergencial, para atender as necessidades de excepcional interesse público.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Parágrafo Único- Considera-se também caráter emergencial a necessidade de suprir vagas decorrentes da cedência de profissionais, como formação específica, para cumprir compromissos assumidos pelo Município com entidades conveniadas sem fins lucrativos na área da educação.

Artig 37- Para fins do artigo anterior, somente serão admitidas contratações temporárias de candidatos constantes do Cadastro de Contratações Temporárias, sendo que o cadastro terá validade de um ano.

§ 4º Para efeito de contratação temporária serão obedecidos os seguintes critérios:

- I- Preferencialmente ao docente detentor de um cargo efetivo, na modalidade de aulas complementares;
- II- Maior nível de habilitação dentro da área da contratação;
- III- Maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
- IV- Maior tempo de serviço na educação pública municipal;
- V- Maior tempo de serviço no serviço público Municipal;
- VI- Maior número de horas, em cursos de capacitação na área da educação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VII- Maior idade.

1.4- Serão priorizados os profissionais que estiverem fazendo formação continuada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa –PNAIC, em cumprimento da Lei Municipal nº 1050\2015 de 24 de junho de 2015 que dispõe sobre as Metas de Valorização dos Profissionais do Magistério do Plano Municipal de Educação-PME e em consonância com Plano Estadual de Educação –PEE e Plano Nacional de Educação- PNE.

1.5- Para atuar como professor na Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial (1º a 5º ano) será exigido como formação: Pedagogia, Nível Superior ou outro Curso Superior na área da Educação, desde que tenha magistério.

## **2- DAS VAGAS OFERECIDAS**

### **2.1 Educação Infantil:**

Ensino Fundamental Inicial;

Ensino Fundamental Final (somando um quantitativo de 85 professores)



**ANTONIO JOÃO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**Estado de Mato Grosso do Sul**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **2.2- Administrativo:**

Monitor para sala de aula - Nº de vagas 34 (trinta e quatro);  
Monitor para Transporte Escolar- nº de vagas 05 (cinco);  
Limpeza - nº de vagas 12 (doze);  
Vigia – nº de vagas 01(um);  
Inspetor – nº de vagas 03 (três);  
Motorista para transporte Escolar – nº de vagas 11 (onze).

### **2.3- Alimentação escolar:**

Nutricionista – nº de vagas 01;  
Cozinheira- nº de vagas 12;

## **3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Curricular (Edital 001\2018) serão feitas no site [http\www.antoniojoao.ms.gov.br](http://www.antoniojoao.ms.gov.br), no Diário Ofício do Município de Antonio João (Jornal Regional) e nas instituições de ensino da Rede Municipal.

Em 05 de janeiro de 2018.

**Sandra Mara Haerter Vedovato**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Glauber Arikener Brites Flores**  
**Membro da comissão**

**Maria de Fátima Dutra Rodrigues**  
**Membro da comissão**

**Inês Lozano Siqueira**  
**Membro da comissão**

**Teresa Servim Alves**  
**Membro da comissão**

**A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.**

**Avenida: Wilmar Martinez Marques- Nº 370 -**  
**CEP 79.910-000 - ANTONIO JOÃO - Mato Grosso do Sul**  
**email: [educação@antoniojoao.ms.gov.br](mailto:educação@antoniojoao.ms.gov.br)**

**Centro**